



AVISO DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2025 DOM Nº 1497, PÁG. 01, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Na Ementa do Decreto nº 280/2025

Onde se lê:

ITEM	ESCOLA	INÍCIO	LEI	ENCERR.	EXTINÇÃO
29	Escola Municipal Ponto Frio	1977	641/94	1989	1994

Leia - se:

ITEM	ESCOLA	INÍCIO	LEI	ENCERR.	EXTINÇÃO
29	Escola Municipal Ponto Frio	1977	641/94	1989	2006

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da extinção das escolas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA - SE

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-16b619-23092025125551**